



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 203/2022

Assunto: SUGERE AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBITINGA ADESÃO AO PROGRAMA "MÃES DO BRASIL", POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (SINDH) E REALIZE A DIVULGAÇÃO DO MESMO.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: O Programa Mães do Brasil, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), tem como finalidade amparar as mulheres no exercício integral da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Além disso, também é cabível ao Programa fomentar a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho, o equilíbrio trabalho-família, a equidade e a corresponsabilidade no lar, informa o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. De acordo com informações oficiais, o Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos permite a adesão ao Programa.

Os objetivos do Programa contemplam a integração de políticas públicas e fomento de ações para a promoção dos direitos relativos à gestação e à maternidade, de modo a garantir os direitos da criança nascida e por nascer, o nascimento seguro e o desenvolvimento saudável. Além do reconhecimento do valor da maternidade para o bem comum, a fim de amparar as mulheres no exercício integral da maternidade; e o fomento à inserção e reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho, a conciliação trabalho-família e a equidade e corresponsabilidade no lar.

Além disso, os objetivos são valorizar o retorno e permanência da mãe no mercado de trabalho, prevenir o desmame precoce, abastecer bancos de leite e fortalecer os vínculos materno-filiais-familiares, ressalta o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de agosto de 2022.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB



Programa Mães do Brasil



Tratar a Maternidade pela Perspectiva de **DIREITOS HUMANOS**



Dados Brasil

67 milhões
MÃES NO BRASIL

31% criam os filhos sozinhas

46% trabalham

18%

DOS RECÉM-NASCIDOS NO BRASIL

têm mães
com menos de 19 anos



Em 2020, o Brasil registrou alta na maternidade acima dos 30 anos (IBGE)



Pesquisa aponta que gravidez na adolescência diminui no Brasil



**UMA MÃE FORTALECIDA
É A MAIOR ESTRATÉGIA
PELA VIDA.**



DECRETO Nº 10.987, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Objetivos do Programa Mães do Brasil (Art. 2º)

- I - estimular a integração de políticas públicas e **fomentar ações para a promoção dos direitos relativos à gestação e à maternidade**, de modo a garantir os direitos da criança nascida e por nascer, o nascimento seguro e o desenvolvimento saudável;
- II - **reconhecer o valor da maternidade para o bem comum**, a fim de amparar as mulheres no exercício integral da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos; e
- III - **fomentar a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho**, a conciliação trabalho-família e a equidade e corresponsabilidade no lar.



Linha de Ação I

Redes de Voluntariado
Mães Unidas



Linha de Ação II

Fortalecimento da Maternidade no
contexto familiar



Linha de Ação III

Promoção integral da
saúde



Linha de Ação IV

Espaços Maternidade



Linha de Ação V

Qualificação profissional



Linha de Ação VI

Mães raras e atípicas



DECRETO Nº 10.987, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Linhas de Ação (Art. 3º)

I - a oferta de apoio relacional à gestante e à mãe por meio do acompanhamento de redes voluntárias e da promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, do cuidado e do exercício dos direitos da mulher e dos filhos;

II - a realização de ações destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e intergeracionais, a fim de amparar a mulher no contexto da gestação e da maternidade na unidade familiar;

III - a promoção de iniciativas transversais de fortalecimento da experiência positiva da gestação-parto-puerpério, do combate à morbimortalidade materno-infantil e da promoção de boas práticas para o exercício da maternidade;



Mais informações
maesdobrasil@mdh.gov.br



